



## Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

### PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – SINDECON/SC

#### REGULAMENTO ELEITORAL 2.024/2.028

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2.024

Economista Marcos Antônio da Silva II, Presidente da Comissão Eleitoral para **gestão do sindicato ao quadriênio 2.024/2.028**, o mesmo é associado deste Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina – SINDECON/SC, abaixo firmado, tendo em vista o que estabelece o Estatuto Social vigente e o que foi deliberado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE realizada em data de 08/04/2.024**, presentes adicionalmente, **ATA dessa AGE realizada e RESOLUÇÃO Nº 01/2.024 da Presidência do SINDECON/SC**, considerando empossada esta Comissão Eleitoral,

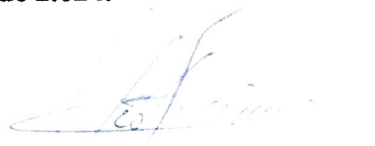
#### RESOLVE:

Em nome da mesma, como seu Presidente:

1. **DECLARAR** iniciado o processo eleitoral 2.024/2.028 para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à Federação Nacional dos Economistas do SINDECON/SC – Art. 13, combinado com o Art. 10, letra “a” – Estatuto Social;
2. **ABRIR** o prazo de 15 (quinze) dias corridos – **IMPRORROGÁVEIS** – a partir do dia 08 de abril de 2.024, para inscrição da(s) **CHAPA(S)** que pretenda(m) concorrer ao pleito – Art. 32 – Estatuto Social;
3. **DETERMINAR** que a(s) **CHAPA(S)** seja(m) numerada(s) sequencialmente, a partir do número 01(UM), seguindo a ordem de inscrição fornecida, no ato, pela secretaria do Sindicato – Art. 36 – Estatuto Social;
4. **ESCLARECER** que a(s) inscrição(ões) de **CHAPA(S)** deverá(ão) ser(em) requerida(s) a esta **Comissão Eleitoral**, com a nominata completa – **TITULARES E SUPLENTES** para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, representação junto à FENECON, e, Delegados Sindicais e Representantes Sindicais, devidamente qualificados, mediante protocolo até às 18:00 horas do último dia – 23/04/2.024 – do prazo de inscrição – Art. 34, combinado com o 35 – Estatuto Social em vigor;
5. **ESTABELECER** a veiculação estatutária do presente comunicado ao **Quadro Social e Hotside** (<https://www.corecon-sc.org.br/sindecon/>) do SINDECON/SC, oportunizando ampla publicidade ao processo eleitoral gestão 2.024/2.028 desta entidade sindical.
6. Em respeito ao Estatuto Social vigente do SINDECON/SC, casos omissos e outros esclarecimentos adicionais – **por agendamento, celular 48 99982-8296** – momento que serão fornecidos pessoalmente pela Comissão Eleitoral, na Sede Social do SINDECON/SC, sito à Rua Trajano, 265 – 12ª – Sala Sindecon-SC – Centro – CEP 88010-010 – Florianópolis – SC.

Florianópolis, 08 de abril de 2.024.

  
Econ. Marcos Antônio da Silva II  
Presidente Comissão Eleitoral  
CRE/SC 3447

  
Econ. Léo Flávio Cardoso Pereira  
Secretário  
CRE/SC 2831